



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2277/2024

DATA: 03/04/2024

Súmula: Denomina o Prédio da Unidade Básica de Saúde localizado no Distrito de Ubaúna.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Geraldo Lacerda, o prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizado no Distrito de Ubaúna no Município de São João do Ivaí – Pr.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal